

## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1014***

*de 01 de julho de 1997*

**Revoga o Inciso VI, do art. 39 da Lei nº 879/90, de 15 de outubro de 1990, que obteve nova redação através da Lei nº 973, de 4 de abril de 1995.**

*ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º..*** Fica revogado o Inciso VI, do artigo 39, da Lei nº 973, de 4 de abril de 1995.

***Art. 2º..*** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Art. 3º..*** Revogam-se as disposições em contrário.

*Camapuã, 1º de julho de 1997.*

*(a) ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA      Prefeito*  
*Municipal de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1014/1997 - 01 de julho de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*